

DECRETO Nº 11.542/04
DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 242.275,60.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2.003 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 242.275,60 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
	SECRETARIA GERAL	
30.10		
30.10-0412728.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-339030	Material de Consumo	15.000,00
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	205.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
35.10		
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	10.530,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SECRETARIA GERAL	
55.10		
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	5.660,00
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	6.085,60

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 22.275,60 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2003, e parte no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

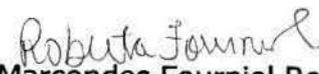
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-449051	Obras e Instalações	120.000,00
30.10-0412728.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-339035	Serviços de Consultoria	19.000,00
30.10-449051	Obras e Instalações	28.000,00
30.10-1854106.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
30.10-339035	Serviços de Consultoria	4.000,00
30.10-449051	Obras e Instalações	49.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

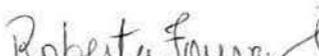
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos